



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 207, de 30 de agosto de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 032/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002882/2021-15 e do sistema Orquestra nº 1950325, resolve:

Art. 1º Incluir no item 5 "SOFTWARE" da Portaria Inmetro/Dimel nº 32, de 13 de março de 2017, que aprova o modelo ARES 7023 de medidor de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA, o subitem 5.1.3, com a seguinte redação:

(...)

5.1.3. Versão: 210209

5.1.3.1. Identificador de versão de software: 210209

5.1.3.2. Valores do Hash do pacote (sha256):

2ffb6915655b99818f0e3d7747b017b3c63f52e30d5d23bf4e42ca9276e95ede

5.1.3.3. Nome do binário: FP60210V05R001M001(21020913)_para_assinatura.bin

5.1.3.4. Valores do Hash do binário (sha256):

aef0030b913138c7e8f327788ea2eccb69361fa076a5279028a10fcd20966b02

5.1.3.5. Assinatura digital:

4d1ab8a237ffbcfd378230b7ccaf443ff3991e02ec6aa432:cf22f6db8551f932f5383af4d9c1d4b5f87302a098
a0bceb

5.1.3.6. Chave pública (sha256):

X = 13ffb3c0965ced37ffb2b4fae00bc384c938ad4b23436bc9

Y = ea80942b3a2a3f11d1675661237455213f4d2b61cc783588

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 32, de 13 de março de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 30/08/2021, ÀS 14:50, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA


Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
 site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0999161** e o código CRC
4F441E54.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001